

CON 9/2015

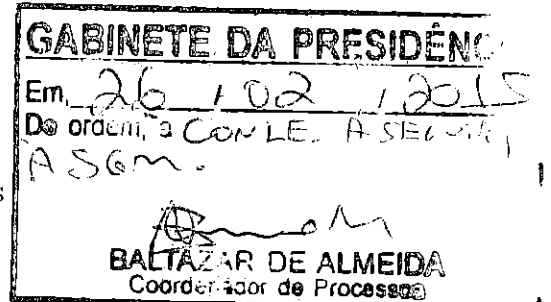
CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO PRESIDENTE 01450.010202/2014-38

Protocolo: 2015/107091
Data e Hora: 26/02/2015-16:54
Interessado: CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
Iniciativa:
Assunto: Ofício CONSULTA A MEMBRO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL

Ofício nº 307 /GSIPR/CH/SAAI-AP

Brasília, 25 de fevereiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
EDUARDO COSENTINO DA CUNHA
Presidente da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Ed. Principal, Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília/DF




Assunto: **Consulta. Conselho de Defesa Nacional. Projeto "Identificação etnobotânica de variedades locais de mandioca utilizadas na regional do Juruá, Acre".**

Senhor Presidente,

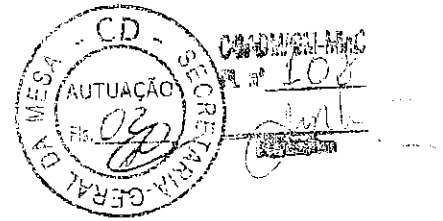
1. Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 025/2015/GM/MinC, recebido em 11 de fevereiro de 2015, acompanhado de documento em versão digital (CD-rom anexo), que visa a concessão de ato de anuência prévia do Conselho de Defesa Nacional (CDN) para o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) autorizar a Empresa Brasileira de Pesquisa Científica – EMBRAPA acessar o conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético, conforme pedido constante do Processo IPHAN nº 01450.010202/2014-38, para fins de pesquisa científica.
2. O referido projeto prevê o acesso a patrimônio genético em área indispensável à segurança nacional, sendo necessária a prévia anuência do CDN, nos termos da legislação vigente.
3. Assim, à vista do teor do Art. 16, § 9º, inciso IV, da Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001, muito agradecerá receber a manifestação de V. Exa., na condição de membro do CDN, inclusive sobre eventuais propostas legislativas que possam estar relacionadas ao pleito em questão **até o dia 13 de março de 2015.**
4. Caso não seja possível concluir as diligências necessárias à manifestação até a referida data, agradeço o envio de documento complementar em momento posterior.

Atenciosamente,


JOSE ELITO CARVALHO SIQUEIRA
Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança
Institucional da Presidência da República
Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional

PRESTANDAÇÃO DE SERVIÇOS
26/FEV/15 16:54 012545

0 - 107 MA



Aviso nº025 /2015/GM/MinC

Brasília, 11 de fevereiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
General JOSÉ ELITO CARVALHO SIQUEIRA
Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Assunto: **Acesso ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético em área indispensável à Segurança Nacional.**

Senhor Ministro.

1. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/MinC tem entre as suas atribuições a competência, advinda do credenciamento junto ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN – Deliberação CGEN Nº 279, de 20 de setembro de 2011, proceder instrução, análise e deliberação dos processos administrativos referentes às solicitações de autorização de acesso ao conhecimento tradicional associado para pesquisa científica.
2. No exercício da sua competência, o IPHAN/MinC processou solicitação de autorização de acesso ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético, para fins de pesquisa científica, sem perspectiva de uso comercial, formulado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, conforme processo nº 01450.010202/2014-38, referente ao projeto intitulado “*Identificação Etnobotânica de variedades locais de mandioca utilizadas na Regional do Juruá, Acre*”, que será desenvolvido nas Comunidades Indígenas Jaminawá do Igarapé Preto (município de Rodrigues Alves), Nukini (município de Mâncio Lima), Poyanawa (município de Mâncio Lima), todas no estado do Acre.
3. Ocorre que no seu desenvolvimento há previsão de realização de atividades de pesquisa em área de Segurança Nacional e, nos termos da legislação vigente, para ser autorizado o projeto, necessita da prévia anuência do Conselho de Defesa Nacional, conforme determina o inciso IV, § 9º, art. 16, da Medida Provisória nº 2.186-16/2001.
4. Considerando-se que o projeto cumpriu os requisitos legais atinentes à espécie, sem restrição deste Ministério quanto à sua realização nos termos apresentados, encaminho-lhe o respectivo processo a Vossa Excelência, para análise e concessão de anuência prévia, a ser emitida pelo insigne Conselho de Defesa Nacional - CDN.

Atenciosamente,


JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA
Ministro de Estado da Cultura

